



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Sexta-feira • 24 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2441

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Notificação Contrato Nº 127/2019 Tomada de Preço Nº 10/2019. (Sete Construções Eireli.)**



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

## NOTIFICAÇÃO

**CONTRATO Nº:** 127/2019

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 10/2019

**OBJETO:** Serviço de engenharia para execução da Obra: Recuperação e Urbanização de Assentamentos Precários na Comunidade de Prainha II e III no Município de Ituberá – Ba - PAC 2.

Ilmo (a) Sr(a)

José Quirino de Sá Neto

**SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 14.930.757/0001-99, situada na Rua Professor Leopoldo Amaral, 366, Empresarial Alto do Parque, Sala 310, Pituba, Salvador – BA, CEP: 41.830-494.

Utilizamos do presente instrumento para **NOTIFICAR** esta Empresa no tocante ao descumprimento de cláusula contratual abaixo indicada:

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços ou de fornecimento, iniciar a execução do objeto contratado nas condições e prazos pactuados e (Vide art. 78 da Lei nº 8.666/93) IV - o atraso injustificado no início da obra.

Diante do exposto, concedemos o prazo de 05 dias para cumprimento integral da obrigação assumida com este ente público a partir do recebimento desta ou, no mesmo prazo seja realizada justificativa plausível para a falta acima apontada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e no contrato firmado entre as partes.

Ituberá – BA, 23 de julho de 2020

**CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
Município de Ituberá – BA

AV. Hildebrando de Araújo Góes, S/N, Bairro Érico Sabino, CEP 45.435-000  
Telefone: (73) 3256-3265 - Fax: (73) 3256-8104